

REQUERIMENTO N.º /2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem a respeitável presença de Vossa Excelência requerer, com dispensa de parecer, a inclusão na ordem do dia da próxima reunião e, após deliberação soberana do Plenário, que seja solicitado ao Excentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Antério Mânicia, a remessa de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Unaí, nos moldes da Lei nº 2.275, de 04 de março de 2005, concedendo anistia do pagamento de juros e multas dos créditos tributários e fiscais do município, mesmo que inscritos em dívida ativa que tenham sido objeto ou não de notificação, autuação, ou ainda tenham sido objeto de execução fiscal.

Termos em que,
pede e espera deferimento .

Unaí, 2 de fevereiro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

JUSTIFICAÇÃO

Devida a grave crise financeira que atravessa os municípios unaienses, notadamente face a escassez de postos de trabalho e, também, motivado pela crise financeira internacional, os moradores da cidade de Unaí têm encontrado dificuldades no cumprimentos de seus compromissos financeiros, dentre eles o pagamento do IPTU.

Frisa-se, que devido aos problemas acima citados, os contribuintes não tem recolhido o seu IPTU em dia, o que vem causando grandes prejuízos à Administração Municipal, vez que esse dinheiro é usado na melhoria dos serviços públicos e, consequentemente, na melhoria da qualidade de vida do povo unaiense.

Em 2004, através do programa denominado “Contribuinte Legal” e no ano de 2005, mediante edição da Lei nº 2.275/05, que instituiu o programa “Unaí em Dia”, devido os prejuízos causados aos municípios pelas fortes chuvas que caíram sobre a cidade de Unaí, a Administração Municipal concedeu tal modalidade de benefício à comunidade unaiense.

Com o atendimento ao nosso requerimento, a administração estará beneficiando o contribuinte e, ao mesmo tempo, incentivando o pagamento de seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal, o que refletirá em investimentos nos serviços públicos.

Sendo assim, apelamos à sensibilidade do senhor Prefeito Municipal para que conceda a anistia parcial dos débitos dos contribuintes do IPTU de Unaí, notadamente de multas e juros, mediante envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Unaí.

Por essas razões que contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa para aprovação do presente requerimento.

Unaí, 2 de fevereiro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN